

EDITAL LEILÃO

ENDEREÇO: O evento será realizado exclusivamente online através do Superbid Exchange (www.superbid.net) e do Anselmo Leilões (www.anselmoleiloes.com.br).

VENDEDOR: Leilão compartilhado (Diversos Comitentes/Vendedores)

LEILOEIRO: Julia Anselmo Bernardo - JUCESP 1499 - E-mail: contato@anselmoleiloes.com.br.

CONDIÇÕES DO EVENTO

PARTICIPAÇÃO NO EVENTO: Os usuários interessados em participar do evento deverão estar previamente cadastrados conforme termo de uso e cadastramento.

HABILITAÇÃO: Para participar do evento o usuário cadastrado deverá se habilitar. Para se habilitar, o usuário deverá ler e aceitar as Condições de Venda e Pagamento do Evento.

BENS: Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA.

O VENDEDOR poderá alterar ou retirar os lotes do evento de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro.

VISITAÇÃO: A visitação será realizada mediante agendamento, o interessado deverá entrar em contato:

Cel: 15) 99727-6889 | E-mail: contato@anselmoleiloes.com.br

As visitas serão encerradas com 3 dias de antecedência do encerramento do leilão.

LANCES: Os lances poderão ser ofertados a qualquer momento desde a divulgação dos lotes até o encerramento do evento.

LANCES AUTOMÁTICOS: a qualquer momento durante o período de recebimento de lances, o ofertante poderá programar lances automáticos definindo um limite máximo, de forma que, se outro ofertante cobrir o lance vigente, o sistema automaticamente inserirá um novo lance em seu nome, acrescentando um incremento mínimo fixo e pré-determinado, até o limite máximo definido no lance automático. Os lances automáticos ficarão registrados ocultamente no sistema com a data em que forem programados.

VALOR MÍNIMO DE VENDA: é o valor mínimo estipulado pelo VENDEDOR para a venda do bem. O valor mínimo de venda pode ser diferente do valor do lance

inicial exibido no site. O valor mínimo de venda não será revelado aos usuários em nenhuma hipótese.

LANCE VENCEDOR: declarado vencedor, o lance ofertado equivale a uma proposta firme e irrevogável de compra do bem. O usuário COMPRADOR será comunicado da venda por e-mail ou por notificação.

LANCES CONDICIONAIS: quando o maior lance ofertado não atingir o valor mínimo de venda, os lances serão recebidos condicionalmente e ficarão sujeitos a posterior aprovação do VENDEDOR.

Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até **3** dias úteis após a data do encerramento do evento. Aprovado o lance pelo VENDEDOR dentro desse prazo, o usuário COMPRADOR estará obrigado ao pagamento do bem arrematado, das comissões e dos encargos de administração, se o caso.

Caso o VENDEDOR não aprove o valor ofertado ou não se manifeste no prazo, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo ofertante.

COMISSÕES E TAXAS: os usuários COMPRADORES pagarão comissões de **5% do leiloeiro** sobre o valor de arrematação dos lotes e mais 2% da taxa administrativa. **As comissões e taxas não estão inclusas no valor do lance.**

PAGAMENTO: O COMPRADOR deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens mais comissão e taxas através da SuperbidPay.

PRAZO DE PAGAMENTO: o prazo para pagamento dos valores devidos é de 72 horas e será contado a partir da data do encerramento do evento ou data de aprovação do lance condicional.

NOTA DE ARREMATAÇÃO/NOTA DE VENDA: a Nota de Arrematação/Nota de Venda será emitida até a liberação da retirada do lote pelo VENDEDOR, somente em nome do COMPRADOR, depois de confirmados os pagamentos dos valores devidos.

DOCUMENTO FISCAL/RECIBO EMITIDO PELO VENDEDOR: O VENDEDOR, emite a Nota Fiscal ou Recibo de Venda, no valor arrematado. A Nota Fiscal ou Recibo de Venda dos bens estará disponível para retirada juntamente com o bem adquirido e será emitido apenas em nome do COMPRADOR.

LIBERAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE RETIRADA: Após **5** dias úteis, a contar da data de pagamento efetuado pelo COMPRADOR do valor do lance, das comissões e dos encargos.

PROCEDIMENTO DE RETIRADA: Para liberação da retirada dos bens arrematados o COMPRADOR deverá entregar uma via da Nota de Arrematação/Nota de Venda ("via de retirada"), apresentar documento de identificação com foto.

As despesas relativas à retirada dos lotes arrematados do local onde se encontram até o destino final são de **responsabilidade dos COMPRADORES**. A retirada dos bens por terceiros será necessário a Procuração Particular com firma reconhecida, ou Procuração Pública.

ATRASO NA RETIRADA: Os bens arrematados devem ser retirados no prazo de 20 dias úteis, após esse prazo será cobrado multa de 1% ao dia.

DÉBITOS E MULTAS: O COMPRADOR é responsável pelo pagamento dos débitos de multas de trânsito, licenciamento, seguro obrigatório e impostos anteriores à data do evento SE CASO HOVER.

RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA: O COMPRADOR é responsável pelo pagamento das despesas envolvidas na transferência de propriedade dos veículos arrematados (honorários do despachante, despesas com taxas, laudos, eventuais multas de averbação, desbloqueios diversos, regularização de motor e outras necessárias à transferência).

INADIMPLÊNCIA: Caso o COMPRADOR não pague os valores devidos em função das arrematações no “Prazo de Pagamento”, a arrematação ficará cancelada e deverá o COMPRADOR pagar o valor correspondente a **25%** do lance ofertado (“Valor da Inadimplência”), sendo **5%** a título de comissão do Leiloeiro e **20%** destinado ao VENDEDOR ao pagamento de eventuais despesas incorridas.

Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista na legislação vigente. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do COMPRADOR junto aos órgãos de proteção ao crédito. O COMPRADOR inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro evento divulgado. Os cadastros do COMPRADOR inadimplente e de COMPRADORES vinculados a ele poderão ser bloqueados.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do Leiloeiro é limitada à sua atuação como agente público do comércio encarregado da realização do evento, com fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens ofertados. O Leiloeiro e o VENDEDOR não garantem que os bens estão operando apropriadamente ou que continuarão operando apropriadamente por qualquer período após a retirada. O VENDEDOR garante que é o proprietário dos bens, tem o direito de vendê-los e sua venda não viola qualquer lei ou obrigação de propriedade intelectual. O VENDEDOR responde perante os usuários COMPRADORES pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, pela entrega dos bens arrematados nas condições ofertadas, assim como pela origem, existência e legitimidade dos bens ofertados.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO: Ao participar do leilão o usuário declara que leu, entendeu e concordou com todos os termos constantes neste edital.

Este edital é parte integrante do aceite digital do usuário ao se cadastrar e ofertar lances na plataforma.